

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS**Aviso n.º 6165/2018****Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras**

Nuno Alexandre Martins da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara ordinária pública, realizada no dia 19 de abril de 2018, dar abertura ao procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, em articulação com o n.º 3 do artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT).

De acordo com a referida deliberação, estima-se que a revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras esteja concluída no prazo de 18 meses.

Em consonância com o n.º 2 do artigo 88.º do RJGT, publicita-se a abertura do período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão, por um prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período os interessados poderão, por escrito e de acordo com formulário disponível na Câmara Municipal e no seu sítio da internet, formular sugestões ou observações, apresentar ou obter informações ou esclarecimentos sobre questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do referido plano.

As participações deverão ser entregues em mão, por correio eletrónico para o endereço revisao.pdm@cm-felgueiras.pt ou por correio para o município de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras.

Durante aquele período os interessados poderão ainda consultar, no Gabinete do Município da Câmara Municipal de Felgueiras e no sítio da internet <http://www.cm-felgueiras.pt>, os documentos que acompanharam a referida deliberação, nomeadamente o relatório de avaliação da execução do planeamento municipal e os termos de referência da revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.

Revisão do Plano Diretor Municipal de Felgueiras

Deliberação — Com base no disposto nos artigos 76.º, 88.º, 118.º e 124.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal delibera aprovar o seguinte:

1 — Determina a abertura do procedimento de revisão do PDM de Felgueiras, a concluir no prazo máximo de 18 meses.

2 — Os Termos de Referência e o Relatório de Avaliação da Execução do Planeamento Municipal que constam em anexo e farão parte integrante da deliberação de Câmara Municipal, para efeitos da supracitada revisão.

3 — O conteúdo desta deliberação ser objeto de divulgação na comunidade social e no sítio na Internet do Município: <http://www.cm-felgueiras.pt/> e ser publicado no *Diário da República* o correspondente Aviso.

4 — Fixa o prazo de 20 dias para os interessados procederem à formulação de sugestões e à apresentação de informações, sobre quaisquer questões que entendam que devem ser consideradas no procedimento de revisão do PDM, contados a partir da publicação do respetivo aviso.

5 — O endereço de correio eletrónico revisao.pdm@cm-felgueiras.pt para a formulação de sugestões e a apresentação de informações.

6 — Comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte do teor da presente deliberação e solicitação de marcação de uma reunião preparatória.

7 — A utilização da PCGT (Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial) para a tramitação dos procedimentos de acompanhamento da revisão do PDM de Felgueiras.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, *Nuno Alexandre Martins da Fonseca*.

611311133

MUNICÍPIO DE MAFRA**Aviso (extrato) n.º 6166/2018****Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 3 Postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Exercício de Funções de Assistente Técnico.**

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que se encontra afixada a convocatória para o método de seleção “Avaliação Psicológica” do procedimento publicado no aviso n.º 13425/2017, de 10/11/2017, nos locais de estilo dos Paços do Município e na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra (www.cm-mafra.pt).

Mais se informa que o método de seleção “Avaliação Psicológica”, será realizado no dia 11 de maio de 2018, na Casa da Cultura Pedro V, sito na Rua José Elias Garcia, n.º 72, 2640-534 Mafra, de acordo com o horário mencionado na convocatória.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova, quinze minutos antes do horário da mesma.

26 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Francisco da Silva Sardinha*.

311305578

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 6167/2018****Procedimento concursal comum de recrutamento de técnicos superiores para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia 09 de março de 2018, se encontram abertos, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2018, no âmbito do projetos incluídos nos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar:

Divisão Sociocultural (DSC):

Ref A — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Terapia da Fala,

Ref B — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Psicologia,

Ref C — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Animação Cultural,

Ref D — 1 Lugar de Técnico Superior, área de Mediador Social.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal. Consultada a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, esta informou que não existe constituída naquela Comunidade Intermunicipal a entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA).

3 — Não estão constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal para os postos de trabalho em causa.

4 — Legislação Aplicável: LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na atual redação e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos do n.º 2 do